

EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO: ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. Requisitos para solicitação

O discente deverá ter integralizado, no mínimo, 75% dos créditos exigidos para a conclusão do curso.

2. Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora deverá ser composta por:

- Orientador(a), na qualidade de presidente;
- Um(a) docente do PPGART;
- Um(a) docente externo(a) à UFSM;
- Um(a) suplente.

Todos os membros da Comissão Examinadora deverão possuir título de Doutor(a) e estar vinculados a programa de pós-graduação stricto sensu.

O(A) coorientador(a), quando houver, poderá participar da banca examinadora; contudo, caso o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a) integrem a banca, o(a) coorientador(a) não participará da atribuição do conceito final.

Na impossibilidade de participação do(a) orientador(a), a banca poderá ser presidida pelo(a) coorientador(a), quando houver. Na impossibilidade de o(a) coorientador(a) presidir o Exame de Qualificação, o(a) orientador(a) deverá comunicar oficialmente à coordenação do Programa, que indicará outro(a) docente do PPGART para presidir os trabalhos.

No caso de impossibilidade de participação de membro(a) externo(a) à UFSM, este(a) deverá ser substituído(a) por docente igualmente externo(a), de modo a preservar o número mínimo de membros externos exigido na composição da banca. Caso contrário, o Exame deverá ser adiado para recomposição adequada da Comissão Examinadora.

O contato prévio com os(as) docentes convidados(as) é de responsabilidade do(a) orientador(a).

3. Abertura do processo

Para dar início ao processo de qualificação, o(a) discente deverá abrir, via PEN (<https://portal.ufsm.br/documentos/usuario/documento/form.html>), processo do tipo **“Processo de qualificação de dissertação de mestrado” (código 134.324)**, anexar o

Requerimento de Exame de Qualificação devidamente preenchido e, após, tramitar o processo ao(a) orientador(a).

O requerimento deverá ser encaminhado **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data prevista para a realização do Exame.**

O requerimento é necessário para que o Programa possa emitir os convites à banca examinadora e dar seguimento às demais tramitações administrativas.

4. Trabalho e material a ser submetido à banca examinadora

O trabalho deverá estar de acordo com o MDT vigente e ser encaminhado aos membros da banca examinadora:

- Preferencialmente com **20 dias de antecedência** do Exame;
- No mínimo, com **15 dias de antecedência**, a fim de garantir tempo hábil para leitura e avaliação.

Para discentes da área de **Poéticas Visuais**, o resultado da prática artística também deverá ser disponibilizado à banca dentro desse prazo, por meio de:

- Exposição presencial, nos espaços expositivos da UFSM (ou outros), com registro audiovisual disponibilizado on-line; ou
- Exposição totalmente on-line.

5. Apresentação do trabalho

O(a) discente terá até **50 minutos** para a apresentação do trabalho, sendo **recomendado o tempo de 30 minutos.**